

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

ANO XXII

15 DE DEZEMBRO DE 2015

N.º 074

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, foram eleitas para **PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE RESPECTIVAMENTE** desta Comissão, a Auditora **DRA. GILMARA LEAL DE ARRUDA** e a Auditora **DRA. MANUELA CRUZ DE LUCENA** para o ano de **2016**, bem como as **DECISÕES** proferidas pela Segunda Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dr. Bruno Loureiro, Dr. Felipe Leão, Dr. José Antônio, Dra. Manuela Cruz e a Dra. Gilmara Leal** em sessão realizada no dia 14/12/2015 (segunda-feira), nos julgamentos dos processos seguintes:

PROC.	PUNIÇÃO	DENUNCIADOS	CAT.	CLUBE	ART./CBJD
131/2015	Advertência	Ronny Albert Araújo de Souza	Árbitro	F.P.F.	266
139/2015	03 pontos e multa de R\$ 1.000,00	Barreiros Futebol Clube	Prof.	Barreiros	214
141/2015	Susp. 01 partida	Roger Gustavo do N. Santos	Prof.	Olinda	258
143/2015	Susp. 01 partida	Patrick Kaway Dias Pereira	Prof.	Petrolina	250 inc. I
145/2015	Susp. 01 partida	César Velez da Silva	Prof.	Vitória	258
147/2015	Susp. 02 partidas	Helton Evangelista da Silva	Prof.	Ipojuca	254 inc. II
	Multa R\$ 2.250,00	Ipojuca Atlético Clube	Prof.	Ipojuca	206
149/2015	Absolvido	Clube Atlético Pernambucano	Amador	Atlético	206
151/2015	Susp. 01 partida	Janelson Soares de Oliveira Lima	Amador	Atlético	250
153/2015	Multa R\$ 1.500,00	Clube Atlético do Porto	Amador	Porto	206
155/2015	Susp. 01 partida	Raniel Porto dos Santos	Prof.	Belo Jardim	258
	Susp. 04 partidas	Ailton Rodrigues do Monte Filho	Prof.	Barreiros	258 inc. II
	Susp. 01 partida	Wallece Barros da Silva	Prof.	Barreiros	258 inc. II
157/2015	03 pontos e multa de R\$1.500,00	Barreiros Futebol Clube	Prof.	Barreiros	214

SEÇÃO V RESOLUÇÕES E ATOS

ATO N.º 013 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos e do Art. 9º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva,

CONSIDERANDO que o Art. 13, caput, do Regimento Interno do TJD/PE determina o período ordinário de funcionamento do Tribunal será no período entre 02 (dois) de janeiro a trinta (30) de dezembro, salvo deliberação da Presidência do Tribunal;

CONSIDERANDO que, excepcionalmente, o Tribunal funcionou até a presente data, com intuito de processar todos os processos a ele submetidos, e pendentes de julgamento;

CONSIDERANDO não haver expediente na data de 21 de Dezembro à 04 de janeiro na Federação Pernambucana de Futebol – FPF.

RESOLVE:

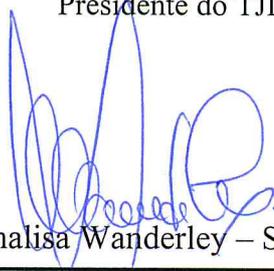
I – Decretar recesso de final de ano, no período de 21 de dezembro de 2015 à 04 de janeiro de 2016, voltando o expediente normal no dia 04 de janeiro de 2016.

II – Efeitos a partir desta data.

III – Publique-se, dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 14 de dezembro de 2015.

João Firmino de Paula Cavalcante Neto
Presidente do TJD/PE.



Sandra Monalisa Wanderley – Secretária do TJD/PE

Publique-se

JOÃO FIRMINO DE PAULA CAVALCANTE NETO
Presidente do T.J.D.